Projeto de Lei Nº_____/2021

Dispõe sobre a denominação da Rua 09 do Parque Bela Vista, Monte Mor – SP, e dá outras providencias.

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Valdecir Torres (João do bar), nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169 § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1° - Passa a denominar-se oficialmente **"Rua Dorival Ribeiro Chaves"** a rua 09 do Parque Bela Vista, Monte Mor, SP.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 25 de maio de 2021.

Valdecir Torres (João do Bar)

Vereador

PSL

JUSTIFICATIVA

Venho por está propositura prestar, com grande admiração e respeito uma homenagem de muito carinho ao Senhor Dorival Ribeiro Chaves conhecido como (Magrão). Nascido em Tapiraí - SP, em 11 de dezembro de 1953, ainda solteiro veio a morar em campinas, por 4 anos cidade onde si casou com Teresa em 1975 sendo assim mudou para monte mor em 1985 residindo neste município por 36 anos. Dorival era casado com Sra. Teresa, já falecida deixando 3 filhos: Andreza, Claiton e Dorival Junior e 2 netos Erick e Franciele além de amigos e demais parentes.

O Sr. Dorival começou a trabalhar desde de sua adolescência ,era formado em eletrecista, quando em meados de 2010 abriu sua própria empresa (Elétrica Hidráulica Tauá) no município de monte mor. Era católico e muito conhecido na cidade por suas ações voluntarias e serviços prestados por sua empresa.

Sr. Dorival teve um infarto em sua residência onde veio a falecer no dia 06/11/2020 as 04:21horas.

O Senhor Dorival, morou na rua: Teresa Aparecida Marciano Chaves por 36 anos com sua família, , sr Dorival era uma pessoa muito simples, humilde, honesto e ajudou muitas pessoas com suas ações voluntarias, ajudou na implantação de iluminação publíca no bairro,foi um dos primeiros patrocinador do " FCBV (Futebol Clube Bela Vista),em monte mor .

Destarte, requeiro a esta Casa de Leis, a aprovação desta presente propositura, dentro dos tramites legais, pois o Senhor Dorival (Magrão), desta maneira, estará sendo homenageado e lembrado por todos. Perpetuando o seu nome nesta Via Pública, conforme o desejo de sua família.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 25 de maio de 2021.

Valdecir Torres (João do Bar)
Vereador
PSL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que revendo os assentamentos existentes nesta Repartição Pública, verifiquei constar que as ruas do Loteamento denominado Residencial Parque Bela Vista, estão nomeadas conforme segue:

Nome Anterior	Nome Atual	CEP	Legislação
1	Rua Benedicto Francisco Alves	13197-464	Lei 2640/2018
2	Rua Pastor Nelson Antônio dos Santos	13197-468	Lei 1879/2014
3	Rua Terezinha de Andrade Champam	13197-472	Lei 2518/2017
4	Rua Quatro	13197-476	
5	Rua Ana Ferreira da Silva	13197-484	Lei 2553/2018
6	Rua Antônio Francisco da Cruz	13197-486	Lei 1226/2007
7	Rua Inácio Gomes da Silva	13197-488	Lei 1928/2014
8	Rua Jose Teixeira Lima	13197-490	Lei 2767/2020
9	Rua Nove	13197-498	
10	Rua Izabel Soares da Silva e Silva	13197-496	Decreto 4148/2014
11	Rua Onze	13197-494	
12	Rua Teresa Aparecida Marciano Chaves	13197-500	Lei 1899/2014
13	Rua Eduardo José da Rocha	13197-492	Lei 2657/2018
14	Rua Quatorze	13197-466	
15	Rua Antônio Wolff	13197-462	Lei 1433/2009
16	Rua Dezesseis	13197-470	
17	Rua Dezessete	13197-478	
18	Rua Maria Monteiro da Silva	13197-482	Lei 2089/2015
19	Rua Dezenove	13197-480	
20	Rua Antônia Maria da Conceição Silva	13197-474	Lei 2090/2015
21	Rua Ednaldo Cirilo da Silva	13197-460	Lei 722/1997

O referido é verdade e por merecer fé, assino.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 24 de maio de 2021.

Júlio Cézar de Paula
Diretor de Fiscalização de Rendas e Tributos